



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO
CONVÊNIO Nº 06/2021-SMS

Pelo presente, o Município de São José do Rio Preto, pessoa jurídica de direito interno, doravante denominado "CONVENIENTE", neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Dr. ALDENIS ALBANEZE BORIM, e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ora denominada "CONVENIADO" já qualificado no Instrumento de Convênio supramencionado, por seu representante legal, que este subscreve, **RESOLVEM**, em comum acordo, **ANTECIPAR O FINAL DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO PARA O DIA 31/01/2022**, cujo objeto consistia em prestação de serviços de saúde hospitalares para contratação de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) visando o enfrentamento à pandemia do Coronavírus – COVID-19 (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

O encerramento do ajuste se justifica em razão do quantitativo de leitos de UTI COVID decorrentes do objeto pactuado não refletirem a atual necessidade do Município, por conta do aumento dos casos de contaminação e conseqüente aumento de internações.

Assim, para produção dos devidos efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para que chegue ao conhecimento de todos, em resumo, publica-se no Diário Oficial.

São José do Rio Preto, 28 de janeiro de 2022.

ALDENIS ALBANEZE BORIM

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ NADIM CURY

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto